

PORTARIA N.º 115/CBMSC/2011, de 18 de Abril de 2011.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e alicerçado Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e no Decreto Estadual 19.237, de 14 de março de 1983, **RESOLVE**:
Art. 1º Criar, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2008, o Centro de Educação e Formação de Condutores do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CEFC).

Art. 2º O CEFC subordina-se à Diretoria de Ensino – DE e tem por missão o gerenciamento das atividades de formação e qualificação dos condutores de veículos do CBMSC, nos termos da Portaria nº 038/DETRAN/ASJUR/2008, de 28 de outubro de 2008.

Art. 3º O Art. 1º da Portaria nº 043/CBMSC/2007, de 02 de fevereiro e 2007, que cria a Diretoria de Ensino – DE, fica acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
[...]

IX - Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar